



Prefeitura de
Ereré
Gabinete do Prefeito



Lei nº 226/ 2009

Ereré, 04 de dezembro de 2009.

Modifica e altera a redação dos incisos I e III do art. 6º da Lei 107/2003, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e III do Art. 6º da Lei Municipal nº 107 de 17 de março de 2003, passa a ter a seguinte redação:

I – Os Conselheiros Tutelares perceberão a título de remuneração mensal o equivalente a um salário mínimo vigente.

III – A jornada de trabalho dos Membros do Conselho Tutelar será equivalente a 08 (oito) horas diárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação dessa remuneração correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré, em 04 de dezembro de 2009.


Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal